

Câmara Municipal de Ibiraçu Estado do Espírito Santo

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

RESOLUÇÃO CMI N.º 001/2008.

O Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Ibiraçu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando que à Comissão de Finanças e Orçamento compete, entre outras atribuições, emitir parecer sobre a proposta orçamentária, opinando sobre as emendas apresentadas, a teor do disposto no art. 45, I do Regimento Interno;

Considerando que as emendas ao projeto de lei relativo ao orçamento anual, deve ser apresentada à Comissão de Finanças e Orçamento, para sobre as mesmas emitir parecer e, para esse fim é necessário a fixação de prazo razoável à apresentação das emendas, sem prejuízo de sua análise e do prazo regimental para apreciação do projeto;

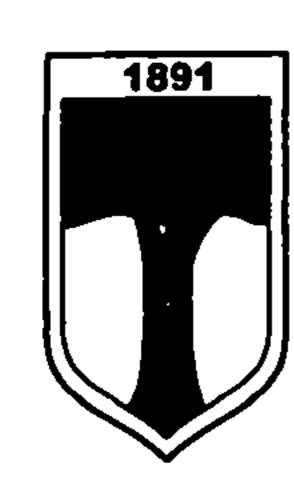
Considerando o disposto no art. 202 e § 1º do Regimento Interno;

Considerando que é necessário o estabelecimento de prazo certo para o recebimento das emendas nesta Comissão, a fim de não restar comprometida a análise das emendas e a apresentação do parecer final a cargo desta Comissão;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido o dia 01 dezembro de 2008, como data final para o recebimento de emendas ao Projeto de Lei de Orçamento - Projeto nº 2.734/2008, nesta Comissão.

Art. 2º - Após esta data, a Comissão de Finanças e Orçamento não mais receberá qualquer emenda parlamentar relativa ao projeto em questão.

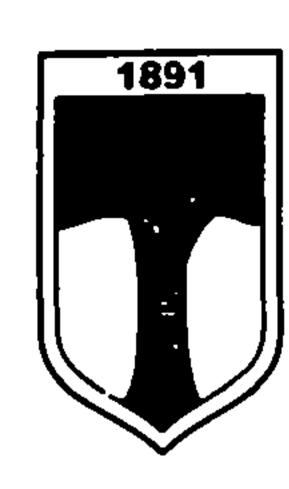


Câmara Municipal de Ibiraçu Estado do Espírito Santo

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Jorge Fignaton, em 05 de novembro de 2008.

NILSON FERREIR Presidente



Câmara Municipal de Ibiraçu Estado do Espírito Santo

SALA DA SECRETARIA

Recebi o projeto em tela às 14 horas do dia 14 de novembro de 2008. Ao Sr. Presidente para conhecimento.

Em 14 de novembro de 2008.

A Secretaria:

Rosileia Cometti Bizerra Assessora Técnica

Inclua-se Resolução CMI nº 001/2008, de autoria da Comissão de Finanças e Orçamento, no Expediente do Dia da Sessão Ordinária do dia 18 de novembro de 2008.

Em 14 de novembro de 2008.

Eduardo Marorzi Zanotti

A Resolução CMI nº 001/2008 foi lida para confidentemento dos Vereadores nesta Sessão Ordinária.

Em 18 de novembro de 2008.

wando Marozzi Zanotti

Procidenta

A Secretaria para arquivamento.

Em 20 de novembro de 2008.

Droeidente